



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Quarta-feira, 6 de novembro de 2024 - Nº 1632 - Distribuição Gratuita



VACINA CONTRA A GRIPE

EM TODAS AS UBS DA CIDADE!

QUEM PODE TOMAR?
**PÚBLICO A PARTIR
DE 6 MESES DE IDADE**

**AINDA NÃO SE VACINOU?
VÁ ATÉ A UNIDADE
DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA.**

HORÁRIO: 8H ÀS 11H E 13H ÀS 15H

☎ 19 **3546-9810**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.895 de 29 de outubro de 2024

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023, alterada pela Lei nº 3.360/2024.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.010.672,73 (seis milhões, dez mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 a 7, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso III, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.348/2023, alterada pela Lei nº 3.360/2024, por Anulação, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e Inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.348/2023, alterada pela Lei nº 3.360/2024, por Anulação, no valor de R\$ 5.870.672,73 (cinco milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 a 7, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, as 29 de outubro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de outubro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.896 de 30 de outubro de 2024

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Transição de Governo para o próximo mandato e orientação e regulamentação do funcionamento dos trabalhos, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.010, de 10 de novembro de 2016.

Decreta

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe de Transição de Governo nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.010, de 10.11.2016, que assim será composta.

§ 1º - Membros indicados pela Prefeita eleita:

- I - Dr. Marcelo Luciano Braga (Advogado - Coordenador)
- II - Bel. Denis Euripedes de Oliveira Suidedos (Administrador e Gestor)
- III - Dra. Mayara Ramo (Advogada)
- IV - Mª Profa Erica Marin da Silva Guimarães (Mestrada em Educação)
- V - Dr. Carlos Barbieri Junior (Advogado)

VI - Bel. Marinildo Donizet Procópio (Gestor)

§ 2º - Membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

- I - Nivaldo Pereira de Menezes - Secretário - Chefia de Gabinete (Coordenador)
- II - Celso Deziderio Gomes – Supervisor do RH - Secretaria da Administração
- III - Maria Elisa Vitte de Souza – Secretária Municipal de Finanças e Orçamento
- IV - José Antonio Giardini – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Parágrafo Único - A Equipe de Transição de Governo é supervisionada por seus respectivos “Coordenadores”, devendo todas as requisições de informações dos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, ser tratadas entre eles e não diretamente com cada membro, lavrando-se ata das reuniões.

Art. 2º - Fica disponibilizada a sala de reuniões da HUB CORDEIRO, localizada na Rua Saldanha Marinho nº 311 – Sala 01 – Centro em Cordeirópolis SP, para a Equipe desenvolver seus trabalhos, acompanhando o horário comercial..

Art. 3º - A reunião de instalação da Equipe de Transição de Governo acontecerá no período de 1º/11/2024 e término em 10/12/2024, prazo esse prorrogável até 31.12.2024, se necessário, no endereço disposto no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º - A coordenação de que trata o “caput” do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.010, de 10.11.2016, fica a cargo da Chefia de Gabinete – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

§ 1º - As solicitações serão autuadas em processo próprio, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo antes de seu encaminhamento, que emitirá juízo sobre o assunto.

§ 2º - Qualquer negativa de entrega de documentos à coordenação será imediatamente comunicada para providências.

§ 3º - Cada Secretário responderá pela emissão de documentos relacionados à sua pasta.

Art. 5º - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de outubro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de outubro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Republicado por motivo de incorreções

Decreto nº 6.897 de 31 de outubro de 2024

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023, alterada pela Lei nº 3.360/2024.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 139.876,62 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.



JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Walley Rodrigues Carvalho
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 646,62
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.348/2023, alterada pela Lei nº 3.360/2024, por Anulação, no valor de R\$ 139.876,62 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de outubro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de outubro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Secretaria Municipal de Administração
Sector de Compras
Divisão de Licitações - Contrato

Pregão Eletrônico nº 44/2024

Processo Administrativo nº 10.683/2024
Objeto: “Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, desmontagem de equipamentos e serviços de infraestrutura para realização de eventos no município de Cordeirópolis”.
Data da Sessão: 26/11/2024
Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 47/2024

Processo Administrativo nº 8185/2024
Objeto: “Aquisição de veículo zero km/novo para transporte sanitário com acessibilidade para um cadeirante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência”.
Data da Sessão: 27/11/2024
Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 50/2024

Processo Administrativo nº 12.321/2024
Objeto: “Registro de preços para fornecimento de água mineral e gás (GLP) para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis”.
Data da Sessão: 28/11/2024
Horário: 09:00 horas

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES e comprasbr.com.br.

Cordeirópolis, 05 de novembro de 2024

Departamento de Compras

Portaria nº 12.865 de 31 de outubro de 2024

Dispõe sobre admissão de servidora por Concurso Público, no emprego público de Procuradora Municipal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade - Procuradoria Geral do Município, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

Resolva

Art. 1º - Fica a contar de 04 de novembro de 2024, admitida Leonor Pereira Rabelo, portadora do RG nº 16.921.334, no emprego público de Procuradora Municipal, tudo de conformidade com a classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2023, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 4º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 04.11.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de outubro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de outubro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 128/2024 ao Contrato nº 113/2022
Data: 19 de setembro de 2024
Licitação: Concorrência nº 004/2022
Objeto: “Construção de Creche CR-01 – FDE.”
Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda
Prazo de Vigência: 45 dias, o prazo final do contrato passará a ser de 06/11/2024
Processo Mãe: nº 1701/2022
Processo Administrativo nº 11969/2024

Contrato nº: 059/2024

Data: 24 de outubro de 2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 037/2024

Objeto: “Aquisição de uniformes esportivos para equipes da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Cordeirópolis/SP.”
Contratado: Rosilene Tonatto Spazzini
Valor: R\$2.700,00
Prazo de Vigência: 03 meses, contados da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período
Processo Administrativo nº 7900/2024

Contrato nº: 060/2024

Data: 24 de outubro de 2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 037/2024
Objeto: “Aquisição de uniformes esportivos para equipes da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Cordeirópolis/SP.”
Contratado: A.M.V. Comércio Promoções de Eventos Esportivos e Arbitragens Ltda
Valor: R\$4.500,00
Prazo de Vigência: 03 meses, contados da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período
Processo Administrativo nº 7900/2024

Termo de Suspensão de Contrato

Contrato nº 092/2022
Data: 24 de outubro de 2024
Licitação: Pregão Presencial nº 05/2022
Objeto: “Contratação de empresa técnica especializada para elaboração, gerenciamento e acompanhamento dos convênios e contratos de repasse junto ao Governo Federal e Estadual, bem como de estudos e projetos, inclusive os básicos de engenharia e arquitetura para subsidiar os pleitos do município de Cordeirópolis/SP.”
Contratada: BD Assessoria, Engenharia e Gestão de Projetos Ltda Me
Suspensão: 60 dias contados a partir de 11 de setembro de 2024
Processo Mãe: nº 3670/2021
Processo Administrativo nº 11845/2024

Instrumento de Acordo Público

Contrato nº 117/2022
Data: 23 de outubro de 2024
Contratada: F.P.F Construções e Serviços Ltda Epp
Valor: R\$13.966,23
Processo Administrativo nº 10436/2024

Instrumento de Acordo Público

Contrato nº 094/2022
Ata de Registro: 118/2022
Data: 23 de outubro de 2024
Contratada: F.P.F Construções e Serviços Ltda Epp
Valor: R\$59.315,83
Processo Administrativo nº 10436/2024

Instrumento de Acordo Público

Contrato nº 23/2022, 97/2022, 116/2022, 135/2022, 29/2023, 36/2023, 40/2023, 42/2023 e 43/2023
Data: 23 de outubro de 2024
Contratada: F.P.F Construções e Serviços Ltda Epp
Valor: R\$93.593,01
Processo Administrativo nº 10436/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 46/2024

Processo Administrativo nº 10.992/2024
Objeto: “Registro de preços para fornecimento de insumos para café, açúcar e adoçante líquido para as diversas secretarias deste município de Cordeirópolis”.
Data da Sessão: 21/11/2024
Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo Administrativo nº 9386/2024
Objeto: “Registro de preços de materiais elétricos a serem utilizados na realização de reparos, melhorias e manutenção nos prédios e espaços públicos no município de Cordeirópolis”.
Data da Sessão: 22/11/2024
Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo Administrativo nº 10.841/2024
Objeto: “Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos: sistema de som, iluminação, efeitos visuais, multimídia e gravações, para realização de eventos no município de Cordeirópolis”.
Data da Sessão: 25/11/2024
Horário: 09:00 horas

Decreto nº 6.899 de 31 de outubro de 2024

Dispõe sobre a Prorrogação da Intervenção, na modalidade Requisição Administrativa, do Cordeiro Clube, situado no Município de Cordeirópolis/SP e dá outras providências.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerado o disposto no Decreto Municipal nº 6.683, de 05 de maio de 2023, publicado em 10 de maio de 2023, sua prorrogação já realizada e a necessidade de nova prorrogação;

Considerando a necessidade de dar continuidade à intervenção até ser concluído todo o trâmite;

Considerando a necessidade de se concluir o planejamento das próximas ações da gestão, visando propor uma solução definitiva.

Decreto

Art. 1º - Fica decretada a prorrogação, por mais até 180 (cento e oitenta) dias, a intervenção no CORDEIRO CLUBE, sociedade civil sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 54.018.437/0001-81, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 140, Centro, Cordeirópolis-SP, nos termos do Decreto Municipal nº 6.683, de 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de outubro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de outubro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº. 23/2024 - rdc Assunto: Solicita Divulgação

Venho por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria a divulgação das matrículas para o **Ensino Fundamental de Jovens e Adultos - EJA**.

Considerando o segundo semestre de 2024, as matrículas abertas serão para turmas de 1ª a 4ª séries, para 6ª

série (7º ano) e 8a série (9º ano).

Os interessados precisam ter acima de 15 anos completos na data da matrícula e deverão comparecer de **24/06/2024 a 05/07/2024 na secretaria da Escola Maria Nazareth Stocco Lordello - Bairro São José Horário: das 08h às 19h.**

Documentos necessários:

- 01 foto 3x4 atual
- 01 cópia do RG atual
- 01 cópia do CPF atual
- 01 cópia do RG/CPF do pai ou responsável, se for menor de idade
- 01 cópia da Certidão de nascimento ou casamento
- 01 cópia do comprovante de endereço
- Histórico escolar da escola anterior
- 01 pasta com elástico de papelão (de cor clara)

Alunos menores o pai/mãe ou responsável legal deve solicitar e assinar a matrícula. Deixar telefones de contato.

Atenciosamente, Roberta Danesin Castellar

Angelita Meneghin Ortolan
Secretaria de Educação Cordeirópolis- - SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORDEIRÓPOLIS

PORTARIA 01/2024 de 31 de Outubro de 2024

Dispõe sobre a abertura do processo de sindicância apuratório e/ou punitivo e nomear comissão especial para conduzir a sindicância, conforme especifica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis conforme lei nº3069 de 04/10/2017 onde no artigo 48 orienta a formação de Comissão Especial de Sindicância em relação ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar.

R e s o l v e

Art. 1º Instaurar sindicância apuratória e/ou punitiva, a depender da conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância nomeada para este ato, a fim de que seja averiguado supostos atos irregulares delineados da função de Conselheiro(a) Tutelar.

Art. 2º Nomear a Comissão Especial de Sindicância, abaixo os servidores relacionados, para conduzir a sindicância, nos termos da lei.

	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Carlos Eduardo Barboza da Silva Filho	Representante do Poder Executivo Municipal
02	Erika Ramos da Silva Buoro	Representante Conselho Tutelar
03	Gabriela Leme Lamana	CMDCA representante governamental
04	Josiane Danieli Cortilho Savoy	Representante do Poder Legislativo Municipal
05	Pedro Benedito Soares	CMDCA representante não governamental

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR ROSSI LEITE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CENTRO COMUNITÁRIO DE CORDEIRÓPOLIS

Edital de Convocação

Pelo presente Edital de Convocação, nos termos do artigo 14º do Estatuto Social do Centro Comunitário de Cordeirópolis, fiquem as pessoas interessadas sabendo que esta entidade marcou "Assembleia Geral Extraordinária", para o próximo dia 29/11/2024 das 08:00 às 11:00 horas, a ser realizada na sua sede social, localizada nesta cidade na Rua Manoel Pereira dos Santos, 521, Vila Nossa Senhora Aparecida, para serem tomadas as seguintes deliberações:

1. Eleição para diretoria do Centro Comunitário de Cordeirópolis;

Cordeirópolis, 05 de novembro de 2024.

Solange Negro de Castro
Presidente do Centro Comunitário de Cordeirópolis

ATOS DO SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 012/2024

Decorrente: Ata Registro de Preço nº 011/2023
Origem: Pregão Presencial nº 011/2023
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA.
Objeto: Aquisição parcelada de 172.370 (cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta) quilos de Cloreto de Polialumínio (PAC), para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis.
Valor Global: R\$ 213.738,80 (duzentos e treze mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) a partir da assinatura.
Condições de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal.
Data da Assinatura: 24 de outubro de 2024.

Silvio da Silva
Presidente Executivo

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 003/2021

3º Termo de Prorrogação do Contrato nº 003/2021

Licitação: Carta Convite 002/2021
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: MHF TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA. EPP
Objeto: Prorrogação do Contrato 003/2021 que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de mão de obra, de forma contínua, para apoio operacional da estação de tratamento de água do município de Cordeirópolis/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital.
Valor Reajustado Mensal: R\$ 18.326,00 (dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais).
Data da Assinatura do Termo de Aditamento: 25 de outubro de 2024

Silvio da Silva
Presidente Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 011/2024

Origem: Concorrência Eletrônica nº 001/2024
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: CONSÓRCIO EFICIÊNCIA CORDEIRÓPOLIS MACROMEDIÇÃO
Objeto: Implantação de combate às perdas de água através de macromedição, telemetria e substituição de hidrômetros no município de Cordeirópolis/SP.
Valor do CONTRATO: R\$ 1.662.093,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil e noventa e três reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Condições de Pagamento: com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do atestado de recebimento dos serviços, de cada medição mensal.
Data da Assinatura: 8 de outubro de 2024.

Silvio da Silva
Presidente Executivo

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde